Resolução nº : 9113/2003
Protocolo nº : 52918/00
Origem : MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessada : MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de convênio entre a COPEL e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nos termos da Instrução nº 6343/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº19728/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA